

## **LEI Nº 3.774, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo  
09- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social  
01- Fundo Municipal de Saúde  
10- Saúde  
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0075- Saúde  
2.990 – Programa da Saúde  
3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....  
.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo:

(09) 02.01.01.02.061.0004.2.012.3.2.90.91.01 – Pagamento de Precatórios.....  
.....R\$ 75.000,00

(214) 02.08.01.15.452.0058.1.803.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....

.....R\$ 9.250,00

(441) 02.07.02.12.365.0041.1.924.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....  
.....R\$ 15.750,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Iturama-MG., 27 (vinte e sete) de outubro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM Nº 67/2008**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 67/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o empenhamento das despesas com aquisição de medicamentos, sendo que tais recursos financeiros foram liberados pelo SUS/MG, através do Programa Pro-Hosp Urgência e Emergência.

O Pro-Hosp é um Programa do governo estadual, inovador no País, pois possibilitará à população mineira, atendimento hospitalar de qualidade e com resolutividade o mais próximo possível de sua residência, segundo a lógica dos níveis de complexidade (média ou alta), otimizando a eficiência dos hospitais, e, assim, consolidando a oferta da atenção hospitalar nos pólos macro e microrregionais de Minas Gerais.

Salientamos, que o Pro-Hosp é um programa de ação continuada, que será implementado novamente no próximo exercício.

Desta forma, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária, para que os recursos do Pro-Hosp destinados à Iturama, possam ser revertidos na aquisição de medicamentos para serem utilizados em urgências e emergências do Pronto Socorro Municipal, assim, será anulada parcialmente, dotação do orçamento vigente, para permitir criação da dotação orçamentária necessária.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência, urgentíssima.

Iturama-MG., 21 (vinte e um) de outubro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal